



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO - CEP - 13910-000

MONTE ALEGRE DO SUL/SP

FONE: (19) 3006 2002 - (19) 3889 1515 - e-mail: secretaria@cmnmontealegredosul.sp.gov.br

Contrato nº 002/2017 - Prestação de Serviços de Manutenção Hospedagem e Desenvolvimento de Website

São partes deste contrato DIGITATOS / Circuito Virtual, com endereço na Rua Coronel Pedro Pentrado, 581 - Sala 52 - Edifício Office Tower - Centro, em Serra Negra/SP, CEP: 13930-000 portador do CNPJ 09.633.126/0001-78, doravante designado prestador de serviços, e Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul, pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço na Praça Coronel João Ferraz, 45, Centro em Monte Alegre do Sul/SP, CEP: 13910-000 portadora do CNPJ 51.301.463/0001-24.

Dos Serviços Contratados:

São objetos do presente contrato o desenvolvimento de web site como um dos elementos e o segundo a manutenção e a hospedagem do mesmo.

1.1. O prestador de serviços deve entregar ao cliente, como primeiro objeto, um "website" contendo:

1.1.1 "Site Responsivo" - Site multiplataforma com funcionalidade em todas as plataformas, sendo assim bem visualizado em PCs, Notebooks, Tablets e Smartphones.

1.1.2 "Estrutura Técnica" - Site contém, linguagem PHP 7.0, banco de dados MYSQL, navegação Bootstrap.

1.1.3 "Estrutura de páginas"

Home - Índice do que compõem todo o conteúdo.

A Câmara - Com Subitens, no que tange institucionalmente a Casa.

Portal da Transparência - Link do Software utilizado hoje pela Casa.

Noticias - Via painel de controle é possível inserir Subcategorias e as próprias notícias.

Ata - Via Painel de controle é possível inserir Atas e Ordem.

Legislatura - Subitens que compõem a(s) Legislaturas.

Sessões - Videos das últimas sessões desde 01/01/2017 e Ao Vivo.

Contato - Formulário para acesso de qualquer internauta que queira formalizar um contato.

1.2. O prestador de serviços deve, como segundo objeto, prestar hospedagem e manutenção técnica ao site instalado.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO - CEP - 13910-000

MONTE ALEGRE DO SUL/SP

FONE: (11) 3899 2002 - (11) 3899 1515 - e-mail: secretaria@cm.montealegre.dosul.sp.gov.br

1.2.1. "Site" Manutenção técnica completa em todo o conteúdo do site instalado, inserção de novas páginas conforme necessidade (dentro da estrutura atual), edição de conteúdos e até mesmo exclusão de qualquer material. Mediante solicitação do responsável ou responsáveis pelo site.

1.2.2. "Hospedagem" Pacote de hospedagem com 5GB (cinco) de espaço em disco, tráfego mensal de 100GB/Mês (cem).

1.2.3. "E-mails" - Hospedagem para website, e até 15 (quinze) caixas de e-mails @domínio.

1.3. Período de vigência do presente contrato:

1.3.1. Desenvolvimento do "Site", esse item é de execução e custo único, a ser desenvolvido durante o primeiro trimestre após a assinatura do presente contrato, tem custo único estabelecido no item 2.1.1 deste termo.

1.3.2. "Prestação de Serviço de Hospedagem e Manutenção" pelo período de 12 meses a contar da data de contratação dos serviços.

2. Dos Valores:

2.1.1 O cliente se comprometerá a pagar pelo site desenvolvido a quantia de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais), a ser paga até 10 (dez) dias depois da emissão da nota fiscal referente ao serviço de desenvolvimento do SITE, sendo que para encerramento do serviço o mesmo deverá ser apresentado para a Presidência que dará a quitação dessa fase do serviço.

2.1.2 A Contratante se comprometerá a pagar pelos serviços prestados a quantia de R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais) ao prestador de serviços pela hospedagem e suporte de 12 (doze) meses no site oficial da Câmara de Monte Alegre do Sul em SP, até 10 (dez) dias após a emissão da nota.

3. Da Renovação do Contrato:

3.1 O presente contrato poderá ser renovado a cada período de 12 (doze) meses havendo interesse manifesto das partes.

4. Da revogação do Contrato.

4.1 O presente contrato poderá ser revogado pelas partes existindo comum acordo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO - CEP - 13910-000

MONTE ALEGRE DO SUL/SP

PHONE: (19) 3829-2022 - (19) 3896-1515 - e-mail: secretaria@cmmontealegreidosul.sp.gov.br

4.2 existindo inadimplência da parcela anual do valor de manutenção e hospedagem o contratado poderá romper a presente.

4.3 A contratante poderá romper o termo por Interesse Administrativo.

4.4 - Qualquer dos motivos que possa ensejar a ruptura do presente termo deverá ser comunicada por escrito à contraparte em ofício registrado na Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul com prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

5. Do Foro

As partes elegem o foro da comarca de Amparo para dirimir quaisquer dúvidas referente a execução do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente termo em 03 (três) vias, sendo 01 (uma) entregue ao Prestador de Serviços e 02 (duas) cópias ficara em poder da Contratante.

Monte Alegre do Sul, 09 de fevereiro de 2017


Digitado
Carlos Rodrigues Moreira
CPF: 318.946.378-60


Alexandre Marcos Pellegatti
Presidente da Câmara Municipal de
Monte Alegre do Sul

Testemunhas

Nome: João Luis de Souza Junior
RG: 41.045.516-7
CPF: 362.072.778-30


Nome: Decio Bueno
RG: 48.922.787 - 9
CPF: 413.508.748-50

